ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 99/14
EM 16 5 14 f

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando o grande número de solicitações que recebemos de munícipes, visando proibir o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Nicolau Patrício Moreira, na Cidade Náutica, via pública onde está localizado o Lar de Acolhimento de Meninos e Meninas (LAM), instituição que atende 140 crianças em regime de creche e abrigo;

Considerando que, embora o muro da instituição seja extenso, quando caminhões estacionam no local, os trabalhadores da limpeza urbana não recolhem o lixo da calçada, pois perdem a visibilidade, assim como os funcionários do LAM, que também não podem acompanhar o movimento da rua, chegada e saída das crianças da instituição;

Considerando que se justifica tal solicitação, uma vez tratar-se de via pública sem dimensões suficientes para o estacionamento desse tipo de veículo, e

Considerando a necessidade de evitarmos os sérios transtornos que estão sendo causados ao LAM e aos moradores da via,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 61/14

DOCUMENTO N.º 1100/14

Proíbe o **estacionamento** de ônibus e **caminhões** na **Rua Nicolau Patrício Moreira**, na Cidade Náutica.

Art.1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Nicolau Patrício Moreira, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 15 de maio de 2014.

a) ALFREDO MOURA

sec 750 AM/CK/ts